



Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica

da Câmara Municipal de Aveiro

Operação Anti Covid-19

- PAAASE 2020 / Fase 2 -

I. NOTA DE INTRODUÇÃO

1. Quadro Base

O Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19 passou a assumir desde o início do mês de março de 2020, a primeira prioridade da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), com uma intervenção de iniciativa própria e direta, com a cooperação a vários níveis com entidades públicas e privadas, e com a implementação de um conjunto de medidas de gestão da comunidade, dos equipamentos e espaços públicos, partilhando informação com regularidade com Todos os Cidadãos pelos vários suportes disponíveis.

A atuação da CMA assume necessariamente nesta nova área da sua atuação, um conjunto de despesas com relevante dimensão financeira, que a CMA tem capacidade de assumir e de enquadrar legalmente, pela publicação de vários diplomas legais no quadro do Combate à Pandemia do Covid-19.

A concretização das Ações e Medidas que integram este Programa e que são assumidas a 100% pelo orçamento da CMA, só é possível devido à execução e avaliação muito positiva do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) em desenvolvimento, devidamente contratado com o Fundo de Apoio Municipal (FAM), tendo enquadramento na Lei 4-B/2020, de 6 de abril, que permite a assunção das despesas acima referidas com efeitos reportados a 12MAR20.

2. Capacidade Financeira

A boa gestão e situação financeira da CMA, ainda agora comprovada na Prestação de Contas de 2019, aprovadas pelo Executivo Municipal a 31MAR20, permite-nos assumir de forma clara, determinada e capaz em termos organizacionais e financeiros, a sustentação das quatro frentes principais da gestão da CMA neste ano de 2020:

- a) Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19 e apoio à atividade socioeconómica durante a sua existência;
- b) Apoio ao relançamento da atividade socioeconómica no Município de Aveiro, logo após o período mais crítico do desenvolvimento da Pandemia;
- c) Manutenção da aposta na execução do plano de investimentos definido nas Grandes Opções do Plano de 2020;
- d) Cumprimento das metas definidas no PAM e das obrigações com o FAM, nomeadamente no atingir do rácio entre a despesa e a receita de 1,5 em 2021 (ou se possível em 2020), consolidando a recuperação financeira que temos vindo a concretizar nos últimos seis anos.

A capacidade da CMA em ser um agente solidário importante, ativo e com capacidade, nos processos, de Combate à Pandemia do Covid-19, de relançamento da atividade socioeconómica e de execução de múltiplos investimentos em todas as áreas da sua atividade (materiais e imateriais), está colocada ao serviço de Todos os Cidadãos, Associações privadas sem fins lucrativos, Juntas de Freguesia, Entidades Públicas e Privadas.

Para cumprir esses objetivos, utilizamos os vários instrumentos ao nosso dispor na devida proporcionalidade das necessidades e das apostas de crescimento e desenvolvimento futuro do Município de Aveiro, e explorando todas as sinergias com outras entidades e instrumentos, nomeadamente o Governo e o Orçamento do Estado, a União Europeia e os Fundos Comunitários.

3. Programa de Apoio em Três Fases

O “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19” (“PAAASE 2020”) é definido em três Fases que se complementam e sobrepõem, cada uma estruturada e implementada em três momentos diferentes:

Fase 1 – Formalmente aprovada e lançada publicamente a 07ABR20, integrando 32 Medidas integradas em 10 Ações, algumas delas já em execução desde 12MAR20 e com efeitos referenciados em termos gerais ao primeiro semestre de 2020;

Fase 2 – Que este documento assume e dá continuidade a muitas das Ações e Medidas da Fase 1, integrando-as nesta Fase e complementando-as com outras de maior profundidade e abordagem transversal, já com impacto na dinamização da atividade socioeconómica, perspetivando uma transição para a Fase 3 de relançamento da atividade social e económica, que nesta fase do final do mês de abril e início do mês de maio 2020 ainda não é possível calendarizar. Esta **Fase 2** é composta por **21 Ações, 66 Medidas e Uma Operação Especial**;

Fase 3 – De apoio ao relançamento da atividade socioeconómica, em função da evolução da situação e numa fase posterior ao período mais crítico de desenvolvimento da Pandemia do Covid-19, sendo que várias das medidas da Fase 1 e da Fase 2 já são contributivas para o cumprimento desse importante objetivo.

No que respeita à dimensão financeira deste Programa, a Fase 1 e a Fase 2, têm uma verba adstrita para sua utilização de despesa, de reserva para despesa e de perda de receita, no valor total de cerca de Cinco Milhões de Euros (valor acumulado de março a agosto 2020), sendo suportada pelas receitas próprias da Câmara Municipal de Aveiro.

Neste âmbito é importante anotar que a aquisição de bens e serviços nesta operação de Combate ao Covid-19, tem sido onerada por uma taxa de IVA de 23%, que o Governo e o seu Ministério das Finanças insiste em aplicar, e que já determinou o pagamento pela CMA de um valor total de cerca de 300.000€, a maior parte do qual na compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que são entregues às IPSS e aos Bombeiros, esperando-se no entanto a restituição desse valor no quadro de nova legislação cuja publicação se aguarda.

II. AÇÕES DE APOIO

A) Ações e Medidas da Fase 2

Ação 1 – Cooperação com os Serviços de Saúde

- a) Fornecimento de logística de suporte (e em complemento ao seu abastecimento próprio pela via do Ministério da Saúde), nomeadamente com o Hospital Infante D. Pedro do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV) e com a Unidade de Saúde Pública e a Unidade Covid-19 do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga / Centro de Saúde de Aveiro;
- b) Ativação a 23MAR20 e gestão enquanto for necessário e em parceria com o Agrupamento de Escolas de Aveiro, do serviço de acolhimento, guarda e almoço, na Escola de Santiago, para os filhos dos Profissionais de Saúde designados como essenciais ao combate à Covid 19 (assim como das Forças de Segurança, Bombeiros e outras entidades definidas na Lei);
- c) Manutenção da preparação do Pavilhão Desportivo da Escola João Afonso de Aveiro para sala de tratamento hospitalar de doentes Covid-19 em cooperação com o Hospital de Aveiro (CHBV) e com a DGEstE;

Ação 2 – Cooperação com as IPSS's / Apoio a Idosos

- a) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Desinfetante e Outros Materiais necessários para a prevenção e o Combate ao Covid-19;
- b) Criação e gestão de Bolsa de Voluntários para trabalhar em IPSS's com Lares de Idosos (ativada a 26MAR20);
- c) Apoio à criação de sistemas de recolha de resíduos hospitalares (com risco de contaminação por Covid-19), pela disponibilização de apoio técnico para a instalação do sistema com empresas da especialidade e pelo pagamento dos seus custos;
- d) Apoio financeiro extraordinário no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações privadas sem fins lucrativos (PMAA), com linhas prioritárias de apoio financeiro;
- e) Apoio à gestão da realização de Testes nos Lares (a Idosos e a Funcionárias) no âmbito da operação definida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e protocolada com a Universidade de Aveiro, liderando o planeamento ao nível Municipal e fazendo a sua coordenação ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em estreita colaboração com as Autoridades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, do Hospital de Aveiro / Centro Hospitalar do Baixo Vouga, com as IPSS e com a Universidade de Aveiro;
- f) Execução pela Veolia de ações de desinfeção nas imediações dos Lares que têm pessoas Covid-19 positivas e co-gestão de operações realizadas pela GNR ou pelo Exército, de desinfeção geral de Lares com pessoas Covid-19 positivas;

Ação 3 – Cooperação com as Corporações de Bombeiros

- a) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Desinfetante e Outros Materiais necessários para a prevenção e o Combate ao Covid-19;
- b) Apoio à criação de sistemas de recolha de resíduos hospitalares (com risco de contaminação por Covid-19), pela disponibilização de apoio técnico para a instalação do sistema com empresas da especialidade e pelo pagamento dos seus custos;
- c) Apoio financeiro extraordinário às duas Corporações de Bombeiros do Município de Aveiro, no âmbito das suas despesas e redução de receitas em consequência da Pandemia do Covid-19, por adenda aos Contratos em vigor;

Ação 4 – Apoio Universal aos Cidadãos

- a) Depois de termos reduzido muito a quantidade da oferta de Transportes Públicos Municipais da ETAC / Aveirobus, no período de 25MAR20 até 30ABR20, sem cobrança de bilhete e com a ativação de transportes a pedido, a oferta de transportes é muito aumentada a partir do dia 04MAI20, ficando com cerca de 60% da oferta normal, passando a ser cobrado bilhete, ativando-se campanhas de oferta de máscaras na compra de passes, mantendo-se os transportes a pedido e as operações de desinfeção dos autocarros e das embarcações;
- b) Isenção de pagamento das taxas de resíduos urbanos durante dois meses, para o que todas as faturas emitidas pela AdRA (duas faturas para os Clientes com faturação mensal e uma fatura para os Clientes com faturação bimestral) respeitantes ao período de consumo de 15 de abril a 14 de junho de 2020, não fazem a cobrança da Tarifa e da Taxa de Resíduos Urbanos desses dias, aplicando-se assim a isenção definida a todos os Consumidores Domésticos e Não Domésticos, independentemente da data de emissão das referidas faturas;
- c) Implementação do reformulado programa do Orçamento Participativo com Ação Direta (OPAD), com o reforço da dotação financeira em 35.000€ (mais 35%), sendo a comparticipação da CMA nos projetos aprovados fixada em 90% (era 67%);

Ação 5 – Gestão da Utilização do Espaço Público

- a) Desativação dos Parcometros de 18MAR20 a 30ABR20 e de 01MAI20 a 17MAI20, com a consequente isenção do pagamento nas áreas de estacionamento que lhe estão adstritas, reativando-se o pagamento a 18MAI20 com o lançamento prévio de campanhas de adesão a sistemas eletrónicos de pagamento (iParque e Via Verde) e de cuidada utilização dos parcometros ao nível da proteção e higiene das mãos;
- b) Desativação do pagamento da utilização do parque de estacionamento do Mercado Manuel Firmino de 18MAR20 a 30ABR20 e de 01MAI20 a 17MAI20, reativando-se o pagamento a 18MAI20 com o lançamento prévio de campanhas de cuidada utilização do sistema de acesso e pagamento ao nível da proteção e da higiene das mãos;

- c) Isenção e/ou devolução dos valores já pagos pelos estabelecimentos comerciais, de taxas municipais referentes à ocupação do espaço aéreo e espaço público com toldos, reclames, cavaletes, suportes publicitários, expositores, vitrinas e similares, durante os meses de março a junho 2020;
- d) Isenção e/ou devolução dos valores já pagos pelos estabelecimentos comerciais, de taxas municipais referentes à ocupação de espaço público com esplanadas, durante os meses de março a junho 2020;
- e) Isenção do pagamento da contrapartida financeira das duas empresas gestoras de publicidade por licença CMA, correspondente a três meses do ano 2020;

Ação 6 – Gestão de Concessões, Licenças e Eventos CMA

- a) Isenção do pagamento e/ou devolução do valor das taxas de ocupação dos Mercados Municipais de todos os Operadores e Lojistas (desativados e em atividade) de março a junho 2020;
- b) Restituição de 1/3 (valor respeitante a 4 meses, março a junho) do valor pago pelos Operadores Marítimo-Turísticos pela licença de operação de 2020;
- c) Restituição de 1/3 (valor respeitante a 4 meses, março a junho) do valor pago pelos Operadores de Circuitos Turísticos pela licença de operação de 2020;
- d) Isenção do pagamento da renda mensal dos Operadores Comerciais de Restauração e Bebidas, Espaços de Diversão, Quiosques, Parques de Estacionamento, (rendas das concessões), de março a junho de 2020;
- e) Isenção ou restituição do pagamento dos Feirantes da Feira dos 28, Feira das Velharias e Mercado de Rua, dos meses de março, abril e maio de 2020;
- f) Restituição de bilhetes ou outros títulos pagos para espetáculos e eventos cancelados, nomeadamente no Teatro Aveirense;
- g) Restituição de valores já pagos de ocupação de espaço e participação na Feira de Março 2020, dando direito de preferência a essas empresas para a edição de 2021, e financiamento da CMA à AveiroExpo de sustentação financeira pela não realização do lucro da Feira de Março 2020;

Ação 7 – Apoio a Outros Agentes Económicos que Suspenderam Atividade

- a) Não cobrança do valor do contrato de serviço privativo de recolha, transporte e tratamento de resíduos às Empresas que suspenderam a sua atividade, mediante solicitação individual e durante o período dessa suspensão;
- b) Isenção do pagamento dos serviços e espaços de incubação às Empresas e Ideias de Negócio do Pólo de Aveiro da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro, de abril a junho 2020, e suspensão dos contratos de modo a que o período dos vários programas não seja contabilizado;

Ação 8 – Apoios Sociais a Cidadãos e Famílias Carenciadas

- a) Pagamento pela CMA de 2,5€ por almoço (cinco por semana) às Famílias com Filhos que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas do 1º Ciclo e que são Utentes com apoio social do Escalão A, no período de 16 de Março a 26 de Junho, reforçando assim a dotação financeira familiar para a alimentação com esse valor da refeição paga pela CMA, medida esta que abrange 612 Crianças;
Nota: o apoio social ao nível da refeição escolar aos Alunos Carenciados do 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário é da responsabilidade do Ministério da Educação;
- b) Pagamento pela CMA de 1,25€ por almoço (cinco por semana) às Famílias com Filhos que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas do 1º Ciclo e que são Utentes com apoio social do Escalão B, no período de 14 de Abril a 26 de Junho, reforçando assim a dotação financeira familiar para a alimentação com esse valor da refeição paga pela CMA, medida esta que abrange 408 Crianças;
- c) Utilização do Fundo de Apoio a Famílias (para despesas de alimentação, alojamento, água, eletricidade, medicamentos,...) para proceder a apoios suplementares ao normal, no âmbito do impacto nas despesas e/ou nos rendimentos dos Indivíduos e das Famílias, resultante da “Crise Covid-19”, com a dotação financeira que as necessidades comprovadas o exijam, duplicando desde já o valor orçamentado e fixando-o em 100.000€;
- d) Redução imediata das rendas dos Inquilinos CMA de Habitação Social que tenham redução dos seus rendimentos, quando a mesma resulte do processo de revisão nos termos legais;
- e) Utilização do Fundo de Apoio a Famílias (para despesas de alimentação, água, eletricidade, medicamentos,...) para proceder a apoios sociais complementares, aos Indivíduos e Famílias que residem nas Habitações Sociais da CMA e beneficiam por isso dos valores do arrendamento social, no âmbito do impacto nas despesas e/ou nos rendimentos, resultante da “Crise Covid-19”, com a dotação financeira que as necessidades comprovadas o exijam;
- f) Apoio aos Cidadãos Sem-Abrigo, no âmbito da parceria do NPISA, com fornecimento de EPI e Desinfetante, e execução de operações de lavagem e desinfeção do balneário da IPSS Florinhas do Vouga, entre outras ações que se entendam necessárias;

Ação 9 – Apoio ao Movimento Associativo

- a) Manutenção da plena execução dos contratos-programa de apoio à atividade regular, pontual e de investimento, celebrados com as Associações de Pais para o ano letivo 2019/2020, e dos contratos de desenvolvimento desportivo celebrados com as Associações Desportivas para a época desportiva 2019/2020, com possibilidade de antecipação do pagamento das transferências financeiras definidas, fazendo-o em razão das necessidades das Associações e em resposta a solicitação individual;
- b) Lançamento do Programa Municipal de Apoio às Associações 2020 (PMAA), no período de 29 de abril a 29 de maio, com decisão sobre as candidaturas até 29 de maio (Ação Social) e 12 de junho (Outras), e com uma “Linha Covid-19” de apoio às atividades ou

despesas provocadas diretamente pela Pandemia, dotada do valor que seja necessário para responder às necessidades;

- c) Lançamento do Programa Municipal de Apoio às Associações 2020/2021 no período de 1 de julho a 28 de agosto, para formalização de Contratos com as Associações Desportivas para a época desportiva 2020/2021 e com as Associações de Pais para o ano letivo 2020/2021, até ao final de setembro 2020;

Ação 10 – Apoio à Tesouraria das Empresas Fornecedoras de Bens e Serviços à CMA

- a) Pagamento de todas as faturas validadas e pendentes a 16MAR20, independentemente do prazo de pagamento definido (executado);
- b) Pagamento imediato de todas as faturas entradas nos Serviços da CMA e devidamente validadas;

Ação 11 – Apoio à Atividade Letiva para Alunos Carenciados do 1º Ciclo

- a) Aquisição de 200 Computadores Portáteis para empréstimo aos Alunos Carenciados para trabalho de maio a julho 2020, complementando com acesso à internet. Estes Computadores passarão a ser um ativo das Escolas de 1º Ciclo;
- b) Disponibilização de 220 Computadores Portáteis da CMA para empréstimo a Alunos Carenciados para trabalho de maio a julho 2020, e que já têm acesso à internet em sua casa. Estes Computadores são um ativo das Escolas de 1º Ciclo por aquisição da CMA no âmbito dos TechLabs (ação ubbu), do Programa Aveiro STEAM City, financiado pela Iniciativa da Comissão Europeia UIA / Urban Innovative Action;
- c) Aquisição de 420 auriculares para todos os 420 Alunos aos quais a CMA vai disponibilizar os 420 Computadores Portáteis referidos nas alíneas a) e b) desta Ação 11;

Ação 12 – Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família para Crianças do Pré-Escolar

- a) Prestação do serviço de atividades de animação e apoio à Família para Crianças do Pré-Escolar inscritas neste serviço, com recurso a modalidades à distância e/ou presencialmente, de acordo com a adesão das 435 Crianças ao retorno aos Jardins de Infância ou a manutenção em casa, até ao final do mês de julho;

Ação 13 – Alojamento de Emergência

- a) Disponibilização de alojamento de emergência a Famílias que necessitem por incidência de Covid-19;
- b) Disponibilização de alojamento temporário a IPPS com Lares de Idosos que necessitem para separação de Idosos Covid-19 positivos e negativos, ou no âmbito de operações de desinfeção de instalações em larga escala;

Ação 14 – Apoio Especializado de Psicologia

- a) Disponibilização de um serviço de consultas da especialidade de Psicologia (presenciais e/ou *on-line*), dando prevalência à Comunidade Educativa, Famílias de Alunos Carentes de Escalão A e B, e Famílias envolvidas em processos da CPCJ, no âmbito do “Gabinete CMAveiro Covid-19” e do projeto de Combate ao Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo (liderado pela CI Região de Aveiro; Educ@RA);

Ação 15 – Gestão de Serviços Culturais da CMA e Apoio à Cultura

- a) Reabertura do Teatro Aveirense e da sua programação a partir de 1 de junho, garantido o respeito pelas disposições legais vigentes, nomeadamente as condições de higiene, a lotação da sala e o conveniente distanciamento físico, assim como disponibilizando uma máscara a cada espetador. A CMA, ciente da importância da retoma da dinâmica cultural, social e económica do território, da ação do Teatro Aveirense e da relação de confiança com o seu público, reforça o seu investimento na programação e no apoio à fruição cultural, assumindo o custo adicional da redução do número total de espectadores do Teatro Aveirense nos meses em que se mantiverem as limitações legais e sanitárias decorrentes da Pandemia;
- b) Abertura dos Museus de Aveiro a partir de 18 de maio, com limitação do número de acessos em permanência e disponibilização de uma máscara cirúrgica a cada Cidadão visitante, durante os meses de maio, junho e julho; o Museu de Aveiro / Santa Joana abre ao público na segunda-feira, dia 18 de maio 2020;
- c) Abertura das Salas de Exposições a partir de 18 de maio, implementando as devidas medidas de distanciamento social e proteção individual;
- d) Cedência de Edifícios Municipais para realização de ações de tipologia cultural de Associações do Município de Aveiro, sem pagamento de taxas até ao final de 2020;
- e) Execução da operação de transferência da atual instalação da Biblioteca Municipal para as novas instalações no Edifício Fernando Távora, que somou a determinação do seu encerramento por causa do Covid-19, à finalização da obra da nova Biblioteca Municipal e a preparação da sua ativação, visando a sua abertura ao público no final do mês de junho ou início de julho de 2020;
- f) Ativação da nova viatura da Biblioteca Itinerante da CMA, no mês de maio 2020, como um veículo promotor do livro e da leitura, prestador de serviços à População e divulgador de boas práticas no Combate ao Covid-19;
- g) Isenção do pagamento à CMA da comissão de 12% a 20% pelas Pessoas e Empresas que vendem produtos (sob contrato) nas Lojas dos Museus de Aveiro, de maio a dezembro 2020;

Ação 16 – Apoio Extraordinários às Juntas de Freguesia

- a) Apoio logístico e financeiro extraordinário às Juntas de Freguesia no âmbito das suas ações de Combate à Pandemia do Covid-19, a operacionalizar até ao final do primeiro semestre de 2020;

Ação 17 – Apoio às Empresas e Cooperação com Associações Empresarias

- a) Cooperação com as Associações Empresarias e PME's para apoiar as Empresas a conhecer e aceder aos apoios do Governo e da União Europeia, assim como a partilhar recursos, com especial atenção para as micro e as pequenas Empresas;
- b) Cooperação com as Empresas, com o Turismo de Portugal para a implementação do Selo "Clean & Safe" e com o Turismo do Centro de Portugal para a implementação do Selo "Centro de Portugal + seguro + pessoal + autêntico", que visam certificar Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Agentes de Viagens, Agentes de Animação Turística e Restauração, do seu cumprimento das normas que asseguram a higienização necessária para evitar riscos de contágio e garantir os procedimentos seguros para o funcionamento das atividades turísticas e o garante da confiança do Turista no destino Aveiro;
- c) Cooperação com a Turismo do Centro de Portugal na promoção de campanhas de marketing para dinamização do turismo interno e espanhol, sobre o Centro de Portugal, a Região de Aveiro, a Cidade e o Município de Aveiro;

Ação 18 – Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual a Universos Específicos

- a) Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual, nomeadamente Máscaras, a universos específicos de Cidadãos, nomeadamente a Inquilinos CMA de Habitação Social, Cidadãos Clientes de Mercados Municipais, Visitantes de Museus, Espectadores do Teatro Aveirense, entre outros;

Ação 19 – Cooperação com a Universidade de Aveiro

- a) Cooperação institucional e apoio logístico à Universidade de Aveiro no âmbito da gestão do seu "Laboratório Covid-19" da operação de realização de Testes nos Lares (a Idosos e a Funcionárias), protocolada entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Universidade de Aveiro, integrada na parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, as Autoridades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, o Hospital de Aveiro / Centro Hospitalar do Baixo Vouga e as IPSS;
- b) Cooperação institucional e financeira para a realização de trabalhos de investigação e estudos epidemiológicos que tenham como objetivo aprofundar o conhecimento da Pandemia do Covid-19 e capacitar as Entidades e os Cidadãos para a sua prevenção e combate;

Ação 20 – Cooperação para a Realização de Estudos Epidemiológicos

- a) Promover e cooperar com entidades capacitadas para a realização de estudos epidemiológicos junto da População do Município de Aveiro, no quadro da gestão da Pandemia do Covid-19, incluindo no processo a realização de testes sorológicos e de imunidade, em coordenação com as Autoridades de Saúde Nacionais e Locais;

Ação 21 – Capacitação da Estrutura da Câmara Municipal de Aveiro (CMA)

- a) Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos Funcionários da CMA em trabalho presencial e disponibilização de álcool gel para desinfeção das mãos;
- b) Instalação de acrílicos de proteção de Funcionários e Cidadãos nas frentes de serviços da CMA com atendimento presencial (gabinete de atendimento integrado na antiga fábrica Jerónimo Pereira Campos, Museus, Teatro Aveirense, Casa da Cidadania);
- c) Intensificação das operações de lavagem e desinfeção de Edifícios Municipais, assim como de viaturas de serviço, complementando as operações em curso de desinfeção de espaços públicos operadas pela Veolia;
- d) Intensificar os trabalhos de desmaterialização de processos administrativos da CMA, de forma a serem requeridos, tramitados e respondidos de forma digital, sem suporte físico, no âmbito do projeto de modernização administrativa em desenvolvimento;

OPERAÇÃO ESPECIAL – Ampliação e Qualificação do Hospital de Aveiro (CHBV)

Aveiro precisa de um Novo Hospital: é Urgente a sua Construção e Ativação.

A Pandemia do Covid-19 veio demonstrar ainda mais fragilidades e insuficiências do nosso Hospital Infante D. Pedro, e do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, com os seus três polos, os Hospitais de Aveiro, Águeda e Estarreja.

O Combate ao Covid-19 veio demonstrar de forma muito mais evidente o quanto é importante o trabalho da Universidade de Aveiro (UA) nesta área da Saúde ao serviço dos Cidadãos.

É neste quadro que temos de intensificar e vamos intensificar o trabalho que visa a concretização da obra de ampliação do Hospital de Aveiro com Unidade de Ambulatório e Centro Académico Clínico (nos terrenos dos antigos armazéns da CMA e do velho Estádio Mário Duarte), e de qualificação profunda da estrutura edificada e de equipamento existente (as atuais instalações), integrando as aprendizagens já assumidas na gestão do Combate ao Covid-19, no âmbito da Parceria existente e formalizada a 12 de outubro de 2016, entre a CMA, a CIRA, o CHBV, a UA, e o Governo (representado pela ARSCentro / Ministério da Saúde), assim como dos compromissos assumidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelas Autoridades de Gestão dos Fundos Comunitários.

A participação da Universidade de Aveiro neste Combate ao Covid-19, com o seu laboratório de análises e várias outras competências da sua Escola de Saúde e de Unidades de Investigação na área da Saúde e de outras áreas, e o trabalho de equipa operacional realizado com os Profissionais do Hospital de Aveiro, demonstrou agora de forma bem evidente ao olhos de todos, o quanto é importante e urgente a formalização do Centro Académico Clínico, dado que na prática ele já está a funcionar para este Combate e de forma reconhecidamente excelente, sendo também necessária a construção do seu edifício específico, autónomo e integrado no Hospital Infante D. Pedro.

Para a Câmara Municipal de Aveiro, para as onze Câmaras Municipais que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), a ampliação e a qualificação do Hospital Infante D. Pedro em Aveiro, no quadro do CHBV, assim como dos Hospitais de Águeda e

Estarreja, são a primeira das prioridades de investimento de dimensão intermunicipal da Região de Aveiro.

É também Urgente que o Governo aprove o projeto do Conselho de Administração do CHBV, para a instalação da Unidade de Cuidados Intermédios (que o Hospital não tem) e que se proceda de imediato à sua construção, que vai permitir também uma melhoria relevante na gestão de outras áreas do Hospital como a dos Cuidados Intensivos. É um pequeno investimento de 3 milhões de euros cuja falta o Combate ao Covid-19 veio tornar ainda mais evidente e inaceitável.

Com a ampliação e qualificação do Hospital Infante D. Pedro, Aveiro vai passar a ter um Novo Hospital, que temos de ter em obra em 2021 e concretizado e ativado na sua plena e nova condição durante o ano de 2023.

B) Ações e Medidas da Fase 3

A “Fase 3” respeita ao relançamento da Atividade Socioeconómica no período pós-crise Covid-19, depois de terminado o período mais crítico de desenvolvimento da Pandemia em Portugal, e tem como objetivo base, apoiar de forma direta e indireta o relançamento de Atividades Económicas que necessitem desse apoio, numa lógica de complementaridade a outros apoios com origem no Orçamento do Estado ou nos Fundos Comunitários.

Estamos a estruturar as Ações e Medidas a integrar nesta Fase, sendo que temos de acompanhar devidamente o desenvolvimento dos acontecimentos, para fechar a sua estruturação completa e para a podermos lançar no tempo adequado e útil, seja ao nível da evolução da própria Pandemia, seja ao nível dos efeitos das Ações e Medidas já implementadas pela CMA, assim como as do Governo e da União Europeia, na vida das Pessoas e das Empresas.

Seguramente que esta Fase 3 integrará a extensão de Ações e Medidas da Fase 1 e da Fase 2 deste “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19”, que pela sua natureza se entenda necessário prolongar o seu efeito por mais tempo, e dado o facto de várias delas terem já um relevante impacto na dinamização da atividade social e económica do Município de Aveiro.

A dimensão social da atividade económica, que neste documento referenciamos como socioeconómica, vai estar integrada nesta fase, sendo exemplo os apoios às Associações Privadas sem fins lucrativos, assim como operações com uma especificidade e complexidade própria, como os Transportes Públicos Municipais (operação Aveirobus), Eventos de Dinamização Comunitária, Apoio a Pequenos Comerciantes e Feirantes, entre outros.

Este tempo novo que vivemos exige novas práticas de gestão dos Eventos Culturais e de Dinamização Comunitária, pelo que estamos a providenciar várias ações de apoio aos Artistas e às Estruturas do Sector Cultural e Criativo (Associações, Empresas,...), apostando com elevado sentido de responsabilidade, em ações e parcerias que nos permitam conseguir, em conjunto com a comunidade em geral e com a comunidade artística em particular e com todo o setor cultural, ultrapassar esta fase muito difícil.

Integraremos nesta fase ações de promoção e marketing territorial do Município de Aveiro, apoios especiais aos setores mais afetados como o do Turismo, entre várias outras ações e medidas.

III. ATUALIZAÇÃO DO PAAASE 2020

O “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19” (PAAASE 2020) é elaborado e gerido com a liderança do Presidente da CMA, com a participação em cogestão dos Vereadores em exercício de funções, do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Vereadores, e das Chefias de Divisão e Responsáveis de Gabinete da CMA, e com o envolvimento de todos os Funcionários da CMA na medida das necessidades de gestão e ação, e no cumprimento dos Despachos de Serviços Essenciais de 18 de março e de 14 de abril 2020.

A sua estrutura e substância são dinâmicas pela necessidade de se adequarem em permanência à situação provocada pela evolução da Pandemia do Coronavírus / Covid-19, que tem uma natural, óbvia e elevada imprevisibilidade, o que poderá determinar operações de atualização deste Programa.

IV. GABINETE DE APOIO COVID-19 / SERVIÇO DE ATENDIMENTO CMA

Na semana de 4 de maio de 2020 entra em funcionamento um Gabinete de Atendimento e Apoio aos Cidadãos para a gestão da aplicação deste Programa “PAAASE 2020”, que denominaremos de “Gabinete de Apoio Covid-19” da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), de forma a organizar devidamente as respostas às solicitações e às necessidades dos Cidadãos, com Linha Verde Telefónica e Email dedicado e espaço específico no site da CMA, complementando a ação da “Equipa de Gestão Covid-19” que se encontra em funções no âmbito do Plano de Contingência da CMA, gerindo a frente das operações de logística no Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19, e todos os sistemas de comunicação e gestão que estão já disponíveis nas várias Unidades Orgânicas da CMA, que vão continuar disponíveis e a funcionar com toda a normalidade.

O “Gabinete de Apoio Covid-19” da Câmara Municipal de Aveiro tem uma Linha Verde Telefónica com o número 800 210 139 e o endereço de email covid19.gab@cm-aveiro.pt.

Vão ser realizadas campanhas regulares de informação, com formatos diversos para dar a conhecer este Gabinete e o próprio “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19”, visando o seu conhecimento e a sua utilização pelos Cidadãos.

Aprovado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, José Ribau Esteves.

Aveiro, 30 de Abril de 2020.